

CHAMADA INTERNA Nº 02/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital de chamamento interno para seleção de discentes da Universidade do Estado do Amazonas visando a atuação no projeto de extensão "**Eleitores de Manaus e a Parceria UEA/TRE-AM: Cadastro Eleitoral 2026**".

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar 80 (oitenta) discentes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) para atuarem no atendimento e apoio à realização do cadastro de eleitores de Manaus, em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), durante o período de fechamento do cadastro eleitoral de 2026.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do presente edital, exclusivamente, discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

3. DO FOMENTO

3.1. Os discentes selecionados farão jus ao recebimento de bolsa de extensão no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, com duração prevista de 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por discente, ao final do projeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O discente deverá possuir disponibilidade para atuar, presencialmente, em um dos dois turnos diários previstos para o projeto: **das 08h às 14h** ou **das 11h às 17h**, a atuação será de segunda a sexta-feira.

4.2. A atuação ocorrerá de forma descentralizada nas Centrais de Atendimento e Postos Avançados, definidos pelo TRE-AM: Fórum Eleitoral, Centro de Convenções Vasco Vasques, Shopping Cidade Leste e Shopping Sumaúma.

4.3. É obrigatória a participação integral nos cursos de capacitação teóricos e práticos oferecidos pelo TRE-AM.

4.4. O discente deverá apresentar, no momento da submissão, declaração de “não filiação partidária” e firmar termo de ciência quanto ao impedimento do exercício de atividades político-partidárias durante a atuação no projeto, conforme Anexo I.

5. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

5.1. Cumprir, integralmente, os horários e escalas de atendimento, definidos pelo TRE-AM e pela Coordenação do Projeto.

5.2. Manter sigilo absoluto sobre as informações das quais tiver conhecimento, em razão dos trabalhos desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.3. Manter postura ética e profissional que honre o nome da Instituição, cumprindo as normas e regulamentos internos do TRE-AM.

6. DO CRONOGRAMA PREVISTO

- 6.1. Envio das submissões: 24/02 a 28/02/2026.
- 6.2. Resultado da Seleção: 03/03/2026.
- 6.3. Curso de Formação Teórica (TRE-AM): 05 e 06/03/2026.
- 6.4. Curso Prático (Supervisionado): 09 a 13/03/2026.
- 6.5. Período de Atendimento nos Postos: 16/03/2026 a 08/05/2026.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão apresentadas à Comissão Avaliadora, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/hWdJmUGMZvivThqu7>.
- 7.2. Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - I. Histórico escolar (emitido no sistema acadêmico Lyceum).
 - II. AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E INEXISTÊNCIA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

8. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A comissão avaliadora será designada por portaria, que avaliará as submissões e divulgará a lista dos selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.
- 8.2. A avaliação será realizada com base nas informações prestadas e nos documentos anexados pelo discente no ato da inscrição (via formulário online).
- 8.3. A análise das inscrições será dividida em duas etapas: eliminatória e classificatória.
- 8.4. Da etapa eliminatória: Serão avaliadas como não aprovadas (desclassificadas) as inscrições que incorrerem em qualquer das seguintes situações:
 - I. Não comprovação de matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação da UEA.
 - II. Ausência da "AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E INEXISTÊNCIA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA", atestando a capacidade de atuar em um dos turnos exigidos (08h às 14h ou 11h às 17h) e a confirmação da “não filiação partidária”, exigência obrigatória para atuação junto à Justiça Eleitoral.
- 8.5. Da etapa classificatória: As inscrições que forem aprovadas, na etapa eliminatória, serão ordenadas e classificadas pela Comissão Avaliadora com base nos critérios estabelecidos no item 9.
- 8.6. O resultado da avaliação será divulgado no site UEA (www.uea.edu.br).

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 9.1. Caso o número de discentes inscritos, que atendam a todos os requisitos exigidos, supere o limite de 80 (oitenta) vagas ofertadas para o projeto, a seleção e a respectiva classificação dar-se-ão com base nos seguintes critérios de avaliação, em ordem de prioridade:
 - I. Regularidade Acadêmica:** terão prioridade os discentes regularmente matriculados que não possuam reprovação por faltas no último período letivo antecedente à seleção.
 - II. Rendimento Acadêmico:** maior coeficiente de rendimento (CR) no histórico escolar atualizado.

III. Maturidade Acadêmica: discentes que estejam cursando os períodos mais avançados de seus respectivos cursos (maior percentual de carga horária concluída), desde que possuam a disponibilidade de tempo exigida nos turnos previstos (das 08h às 14h ou das 11h às 17h).

IV. Ordem de Inscrição: em caso de persistir o empate, será selecionado o candidato que tiver realizado a submissão da inscrição primeiro (ordem cronológica de data e hora).

- 9.2. Os discentes que atenderem aos requisitos, mas não se classificarem dentro do número de vagas, comporão uma lista de cadastro de reserva.
- 9.3. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, para fins de substituição nas hipóteses de desistência, desempenho incompatível com as atividades, faltas reiteradas ou descumprimento das orientações institucionais da UEA e do TRE-AM.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS